



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0107/2025

Em, 26 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.641,00 (Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE		
0000259	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL		180,00
Total da Ação						180,00
12	361	1007	2021	Manutenção do Salário Educação		
0000278	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO		8.007,00
0000285	3390.92	99	15500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.454,00
Total da Ação						9.461,00
Total da Unidade Orçamentária						9.641,00
Total de Suplementações						9.641,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.641,00 (Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE		
0000270	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		180,00
Total da Ação						180,00
12	361	1007	2021	Manutenção do Salário Educação		
0000279	3390.32	99	15500000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.461,00
Total da Ação						9.461,00
Total da Unidade Orçamentária						9.641,00
Total de Anulações						9.641,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						9.641,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade



MANOEL VITAL NETO
PREFEITO